Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 17 de maio de 2021 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3048441: DECRETO Nº 080/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3048441

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 080/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo Art. 19, Inciso I da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 11.170,90 (onze mil, cento e setenta reais e noventa centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
Funcional-Programática: 15.451.0004
Projeto: 1.040 - Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.34.0001 – Ministério do Meio Ambiente – Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos
Valor: R$ 11.170,90

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021 por conta dos recursos vinculados ao Ministério do Meio Ambiente – Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos na importância de R$ 11.170,90 (onze mil, cento e setenta reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 17 de maio de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 080/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 17 de maio de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração